



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 465

de 21 de dezembro de 2006

"Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimento - período de 2006 a 2009, o seguinte projeto e objetivo:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(INCLUSÃO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Melhoria do Ensino Fundamental			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0039			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Fundo Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental-FUNDEF			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.04.05			
OBJETIVO:				
Aquisição de imóvel para utilização em atividades do ensino fundamental.				
JUSTIFICATIVA:				
Atender crianças do Ensino Fundamental do Setor Sul da cidade e da Zona Rural.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Alunos	Quantidade	400	700	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
Número de alunos	400	500	600	700
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 600.000,00			

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(INCLUSÃO)

(INCLUSÃO)				
PROGRAMA:		Melhoria no Ensino Infantil		
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.: 0016		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		Divisão de Educação Infantil		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.: 02.04.03		
OBJETIVO:				
Instalar o Centro Municipal de Educação Permanente (CEMEP), no imóvel a ser adquirido.				
JUSTIFICATIVA:				
Desenvolver programa de capacitação e atualização dos profissionais da Educação Municipal				
METAS				
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Número de profissionais	Quantidade	0	400	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
Número de profissionais	0	350	400	400
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 500.000,00		

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 465
de 21 de dezembro de 2006

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(INCLUSÃO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Capacitação e treinamento			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0044			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Gabinete do Secretário e Dependências			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.05.01			
OBJETIVO:	Instalar o Centro Municipal de Educação Permanente (CEMEP), no imóvel a ser adquirido.			
JUSTIFICATIVA:	Desenvolver programa de capacitação e atualização dos profissionais da Educação Municipal e de outras unidades de serviço da Prefeitura Municipal.			
METAS				
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Número de profissionais	Quantidade	0	1.700	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
Número de profissionais	0	1.200	1.500	1.700
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 1.000.000,00			

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2006

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2006 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Daltro
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto